



DECRETO Nº354/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morretes, e

CONSIDERANDO, a comemoração das festividades Natalina e de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado **RECESSO** nas Repartições públicas nos período:

- ✓ 1º Período: 24/12/2014 a 28/12/2014;
- ✓ 2º Período: 31/12/2014 a 04/01/2015;

Parágrafo Primeiro: no período de recesso setor de saúde e serviços de emergências serão executados no Hospital e Maternidade Municipal Dr. ALCÍDIO BORTOLIN.

Art.2º- Considerando ainda a necessidade de atender o princípio da continuidade dos serviços essenciais, não haverá recesso no período mencionado no artigo anterior aos serviços tais como: coleta de lixo, limpeza pública, dentre outros que não permitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de novembro de 2014.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal